



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA.

Aos **dezoito** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezoito** às **oito horas**, na sala de Licitação – Prédio Sede da Prefeitura Municipal da Escada – PE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta pelo Senhor José Gustavo Menezes Luna dos Santos e pelas Senhoras Deborah Maria de Kássia Cabral Coelho de Albuquerque, nomeados pela Portaria nº. 611/2018, de 05 de abril de 2018 e alterada pela Portaria nº 985/2018, de 04 de junho de 2018, sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal nº 020/2016 de 22.03.2016, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação referentes ao **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Fardamento Escolar para Secretaria de Educação do Município da Escada.** Constatada a presença do Pregoeiro e todos os membros da Equipe de Apoio e a presença de 11 (onze) licitantes, que pediram credenciamento e foram deferidos com benefício de **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** os representantes das seguintes empresas: **ALESSANDRA SOARES GUEDES ME**, representada por Procuração pelo Sr. Heitor Rosendo de Barros, inscrito no CPF/MF Nº. 084.978.774-47 e CHN Nº. 04834968978 DETRAN/PE; **AREIA CLARA MODAS LTDA**, representada por Procuração pelo Sr. José Roberto Celestino Pedrosa, inscrito no CPF/MF Nº. 586.750.944-34 e RG Nº. 4.504.157 SDS/PE; **C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, representada por Procuração pelo Sr. Manoel Messias Laurentino, inscrito no CPF/MF Nº. 449.083.184-68 e CHN Nº. 04548110613 DETRAN/PE; **COMERCIAL MASTER EIRELI ME**, representada por Procuração pelo Sr. Luiz Fernando Ferreira da Costa, inscrito no CPF/MF Nº. 070.051.264-08 e CHN Nº. 04803826101 DETRAN/PE; **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada por Procuração pelo Sr. Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo, inscrito no CPF/MF Nº. 107.896.194-82 e RG Nº. 9.039.462 SDS/PE; **MALHARIA ATLÂNTICO LTDA EPP**, representada por Procuração pelo Sr. Adilson Augusto Azevedo de Lima, inscrito no CPF/MF Nº. 043.237.794-88 e CHN Nº. 02211253150 DETRAN/PE; **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, representada por Procuração pelo Sr. Erverson Alves de Melo, inscrito no CPF/MF Nº. 822.259.744-20 e CHN Nº. 05158549468 DETRAN/PE; **R J SOUZA ME**, representada pelo Sr. Reginaldo José de Souza, inscrito no CPF/MF Nº. 728.922.264-49 e CHN Nº. 00607859875 DETRAN/PE; **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**, representada por Procuração pelo Sr. Marcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
Fls. Nº. 567

Cardim Prates, inscrito no CPF/MF Nº. 847.431.824-68 e CHN Nº. 01262292206 DETRAN/PE; **TRINCA ESPORTES LTDA**, representada por Procuração pelo Sr. Antônio Severino da Costa, inscrito no CPF/MF Nº. 330.720.004-68 e CHN Nº. 00483784307 DETRAN/PE e **TWM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo Sr. Thiago Vieira da Costa, inscrito no CPF/MF Nº. 052.575.524-18 e CHN Nº. 03931681408 DETRAN/PE. Foi indeferido o pedido de credenciamento, aceitando-se apenas os envelopes de proposta e habilitação da seguinte empresa: **MARCONDES C. PEREIRA - ME**, representada pelo Sr. Marcondes Costa Pereira, inscrito no CPF/MF Nº. 008.931.634-73 e CHN Nº. 05632564020 DETRAN/PE, por não apresentar documento original e não apresentar a declaração independente de proposta, não estando presente até o término da sessão para garantir a autenticidade da cópia apresentada. Pediu Credenciamento com benefício de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte o representante da seguinte empresa: **POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI**, representada por Procuração pelo Sr. Franklim Delano da Silva Junior, inscrito no CPF/MF Nº. 921.921.224-20 e CTPS Nº 22779 Série 00038, no entanto, foi indeferido, por apresentar Comprovante de opção pelo Simples e Certidão Simplificada acima do prazo estipulado no subitem **4.4 alínea “a” e 4.5** do Edital. Prosseguindo com a sessão, lançou-se na Ata de Credenciamento e Abertura das Propostas em anexo os valores iniciais das Licitantes. Passou-se, então, à Fase de Lances Verbais, o Pregoeiro solicitou das Licitantes presentes na Sessão, apresentação de lances verbais, porém as mesmas não realizaram nenhum lance. O Pregoeiro junto com a Equipe de Apoio verificou a conformidade entre a Proposta escrita e o valor estimado para a contratação sendo declarada a Licitante **TRINCA ESPORTES LTDA** classificada para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 07** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**; item **07** da **COTA PRINCIPAL** e do item **07** da **COTA RESERVADA**. Questionadas pelo Pregoeiro, nenhuma das Licitantes representadas na Sessão manifestaram qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Passando-se à fase de análise dos documentos de Habilitação, constatou-se que a Licitante atende aos requisitos solicitados no Edital. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet e com relação a esses o Pregoeiro os declarou autênticos, sendo assim, o Pregoeiro declarou a Licitante: **TRINCA ESPORTES LTDA** Habilitada. Questionadas pelo Pregoeiro, nenhuma das Licitantes representadas na Sessão manifestaram qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Fica desde já a Empresa **TRINCA ESPORTES LTDA** intimada acerca da apresentação das amostras, a fim de instruir melhor o Certame, no entanto, fica designada a data de **20/09/2018** a partir das **08h00min**. Perguntado se os licitantes desejariam abrir mão do prazo recursal, a resposta foi afirmativa e unânime. Perguntado se os participantes gostariam de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Nesse momento, os representantes das licitantes **AREIA CLARA MODAS LTDA, MALHARIA ATLÂNTICO LTDA EPP, MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES MLTDA EPP** e **R J SOUZA ME** retiraram-se da presente sessão, não permanecendo até a finalização desta ata. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, a mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



de Apoio e demais presentes. Escada - PE, 18 de setembro 2018 às
12h40min////////////////////////////////////

José Gustavo M. Luna dos Santos Deborah M^a de Kássia G. C. de Albuquerque Ana Cláudia da Silva L. Guimarães

José Gustavo M Luna dos Santos	Deborah M^a de Kássia G. C. de Albuquerque	Ana Cláudia da Silva L. Guimarães
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:	ASSINATURA:
TRINCA ESPORTES LTDA	<i>[Handwritten Signature]</i>